

CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG nº. 91.430 2ª-via, SSP/GO, CPF/MF nº. 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

CONTRATADA:

RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI, com sede na Rua José Ignacchitti, nº. 665, Jardim Zara, CEP 14092-300, Ribeirão Preto - SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.624.054/0001-06, Inscrição Estadual nº. 797.099.722-111, Inscrição Municipal nº. 20115187, e-mail: purangaribeira@hotmail.com, telefone (16) 3237-2620, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Procurador, Sr. FREDERICO MURIEL SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 4774753 2ª via PC/GO., CPF/MF nº. 016.305.031-77, residentes e domiciliado à Rua Flemington, Qd. HC, Lt. 01, nº. 1120, Aptº. 23 F, Bloco C - Cond. Residencial Trindade, Vila dos Alpes CEP 74.310-290, Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Prestação de serviço, nas seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº. 202000068; PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/20; Proposta de preços apresentada em 07/05/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **Serviço de Confeção de Uniformes**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.



CONTRATO Nº 069/2020

Fornecedor: 11791 - RAFAEL OLIVEIRA DE BRITO EIRELI		Cof.: 057332					
PREGÃO PRESENCIAL: 0032/2020		Processo: 202000068					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	16621	CALÇA MASCULINA, BRIM PESADO, COR AZUL ESCURO MARINHO	PURANGA TEXTIL	UNI	37,77	304	11.482,08
2	16622	JALECO MANGA CURTA, BRIM PESADO COR AZUL ESCURO MARINHO	PURANGA TEXTIL	UNI	41,47	244	10.118,68
3	16623	CALÇA MASCULINA, SOCIAL, GABARDINE COR AZUL ESCURO MARINHO	PURANGA TEXTIL	UNI	52,47	1.223	64.170,81
4	16624	CALÇA FEMININA, SOCIAL, GABARDINE COR AZUL ESCURO, MARINHO	PURANGA TEXTIL	UNI	46,57	18	838,26
5	17015	CAMISETA MALHA PV POLO MANHA LONGA	PURANGA TEXTIL	PÇ	25,57	46	1.176,22
6	17014	CAMISETA MALHA PV POLO MANHA CURTA	PURANGA TEXTIL	PÇ	22,46	13	291,98
7	16626	CAMISETE FEMININA MANGA CURTA, GRÁFILT/ TRICOLINE, COR AZUL CLARO	PURANGA TEXTIL	UNI	55,47	13	721,11
8	16627	CAMISA SOCIAL, FEMININA, MANGA LONGA, GRÁFILT/ TRICOLINE, COR AZUL CLARO	PURANGA TEXTIL	UNI	58,57	13	761,41
9	16625	CAMISA SOCIAL, MASCULINA MANGA LONGA, GRÁFILT/ TRICOLINE, COR AZUL CLARO	PURANGA TEXTIL	UNI	59,64	1.835	109.439,40
Total Geral:							198.999,95

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Gerência de Recursos Humanos e a Fiscalização ficará a cargo do Técnico de Segurança do Trabalho, designados através de portaria pela autoridade superior.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de Serviços serão executadas conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Serviço, devidamente autorizada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Do Prazo, forma de Entrega e local

- a) Os uniformes devidamente especificados, deverão ser entregues com etiquetas de identificação contendo: tipo de tecido, nome do fabricante, tamanho, estar ensacados individualmente em plásticos transparente nas dimensões de 300 x 400 mm que permitam a identificação dos uniformes;
- b) O prazo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;
- c) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada;

Parágrafo Segundo - Do Recebimento